



// 000001

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Sobradinho/BA, em 23 de agosto de 2023.

C.I 115/2023 - SETUC

Ao Excelentíssimo Senhor,
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Em virtude da aproximação da data em que o Município de Sobradinho realizará o tradicional Forró do Vaqueiro, evento que está em sua 19ª edição, fazendo este, parte da vida cultural do nosso Município, solicitamos a contratação dos serviços de show da apresentação artística de: "IGUINHO & LULINHA", conforme Projeto Básico em anexo, uma vez que foi apontada pelo Departamento de Cultura após análise da apreciação popular de artistas entre os municípios.

O referido evento é destinado a valorizar e manter viva as tradições culturais do sertão nordestino e a cultura local, estimular a economia e comércio da região e desenvolver atividades de interação entre os municípios.

Em anexo, segue:

1. Projeto Básico;
2. Cotação prévia de Mercado e seus anexos.

Respeitosamente,


PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000002

PROJETO BÁSICO

1.0 DO OBJETO

1.1 - O presente Projeto tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação dos serviços de shows da banda: "IGUINHO & LULINHA" de renome nacional, a ser realizado no dia 01 de setembro do corrente ano de 2023, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian, na Sede do Município.

1.2 - Os shows contratados irão compor as festividades alusivas da 19ª edição do Forró do Vaqueiro, típica do Município de Sobradinho, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pela os cantores/banda em questão.

1.3 - A presente contratação é celebrada em Caráter Intuitu Personae, só podendo ser executado pelos artistas e sua banda.

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta por empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar a contratação dos serviços de shows desde setembro do corrente ano de 2023, na Sede do Município de Sobradinho, em decorrência da realização da 19ª edição do Forró do Vaqueiro no Município de Sobradinho-BA, fundamentado no Art.25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2 - Tendo em vista a realização do festejo Forró do Vaqueiro em sua 19ª edição que será realizada nos dias 01 a 03 de setembro do corrente ano de 2023, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian;

2.3 - A programação alusiva aos festejos da 19ª edição do Forró do Vaqueiro, é tradicional das diversas programações durante os 03 (três) dias de eventos, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar os festejos para os municípios. Portanto, faz-se necessário a contratação dos cantores/bandas musicais com repertórios diversificados para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento. Cumpre ressaltar que, tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

2.4 - Além disso, a festa Forró do Vaqueiro tem um importante papel econômico para o Município, uma vez que gera emprego e renda, sobretudo para esse momento de retomada da economia do país pós COVID.

2.5 - Também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer, até por Sobradinho não ter tantas opções de divertimento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000003

2.6 - Solicito ainda a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que:

Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.7 - Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado e Municípios o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

2.8 Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	BANDAS/CANTORES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação do Cantor/Banda "IGUINHO & LULINHA" apresentação de show artístico em decorrência da realização da 19ª edição do Forró do Vaqueiro a ser realizado no dia 02 de setembro, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian, do município de Sobradinho/BA.	SERVIÇOS	01 APRESENTAÇÃO	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 230.000,00

3.1 O valor para a presente contratação do referido artista/banda para a realização do show artístico apresentado conforme a planilha acima, está dentro dos preços praticados no mercado. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento dos cantores/banda no mercado artístico e musical, como pode-se observar nas notas fiscais apresentadas de shows anteriores realizado em outros Municípios vizinhos, ou do mesmo porte, que o valor é igual ou maior que o contratado neste Termo de Referência.

4.0 LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O Show artístico objeto deste Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- a) Local do evento PATIO DE EVENTOS "VAQUEIRO BRIAN".
- b) Data do Show: 02 setembro de 2023.
- d) Duração do show no mínimo: 01h20min (uma hora e vinte minutos) duração.

5.0 - RAZÕES DA ESCOLHA



000004

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.1 - Por se tratar de contratação direta com artista e/ou por meio empresário exclusivo no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

A) Artistas Consagrados:

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, os cantores e a banda musical de renome nacional: "IGUINHO & LULINHA", é bastante conhecida em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Apresentada pelo próprio artista, aqui representada pela empresa: **IL SHOWS LTDA** (Nome Fantasia: *IL PRODUÇÕES*), pessoa jurídica, portador do CNPJ nº. **39.942.698/0001-08**.

O preço praticado pela empresa detentora da exclusividade da banda acima citada é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente com o artista.

I) - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

II) - Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

III) - A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

IV) - O Show terá duração mínima de 01h20min (uma hora e trinta minutos), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, dançarinas, vocalistas e técnicos.

V) - A empresa acima é detentora exclusiva dos shows da banda conforme documentos em anexo aos autos, por serem exclusiva do artista.

VI) - O valor proposto global é de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** para o show do cantor e/ou banda acima citada;

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.



000005

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista se apresenta com empresas detentoras de exclusividade para shows, conforme acima citada, para tratar da formalização e gerenciamento do contrato, atendendo a exigência legal.

No que concerne à escolha da atração em questão, o Termo de Referência fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a atração escolhida aquela que melhor se coadunam com preferência popular para cumprimento do objeto.

Desta forma, nos termos do art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

6.0 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS.

6.1 O valor total de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** objetivando apresentação do show da banda: "IGUINHO & LULINHA" de renome nacional, a ser realizada no dia 02 de setembro do corrente ano de 2023, em decorrência da realização da 19ª edição do Forró do Vaqueiro no Município de Sobradinho-BA, é condizente com o praticado no mercado nacional e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

6.2 - Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

6.3 - Em relação ao preço do contrato para a atração elencada neste termo de referência sob comentário, assemelha dentro dos praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades, anexa.

6.4 - Ademais, deve-se também considerar que os operadores das músicas têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto, o que, pela agenda do cantor, possibilitou redução significativa do preço para a administração municipal.

6.5 - Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93.

6.6 - Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000006

7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio da contratação dos serviços serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria: 0208 – *Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes*

Unidade: 0208001 – *Fundo Municipal da Cultura*

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – *Gerenciamento Eventos Culturais*

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – *Prestação de serviços – Pessoa Jurídica*

Fonte: 15000000

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar os serviços do objeto do presente Termo, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

8.2 O serviço do objeto deste Termo e do decorrente certame deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA** não podendo ser transferido, sub empreitados, cedidos ou sublocados.

Sobradinho/BA, em 23 de agosto de 2023.

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Conheça: Iguinho e Lulinha, única dupla de piseiro do país

Nascer em um pequeno município no interior do sertão Sergipano não impediu que Wingles e Willas Belém sonhassem com o sucesso e hoje, são a primeira dupla cantores de piseiro do Brasil! Naturais de Canindé de São Francisco, SE, os irmãos tiveram as primeiras experiências artísticas ao lado do avô, Zé Leobino, conhecido vaqueiro nacional e figura folclórica da região onde viviam. A família sempre esteve muito presente na vida dos meninos. Na companhia do pai e tio, eles iam em cavalgadas, vaquejadas e até mesmo a programas de rádio e televisão local.

Ainda crianças Wingles e Willas se tornaram Iguinho e Lulinha, dupla que encantavam o público nas comemorações. A paixão pela música e pela cultura nordestina movia os pequenos.

Próximos dos 15 anos, os irmãos ultrapassaram as barreiras de Canindé de São Francisco e se apresentaram pela primeira vez em um palco profissional e ali, conquistaram os primeiros fãs, que lhe acompanham até os dias atuais. Mas engana-se quem acredita que o primeiro show foi marcado apenas por boas lembranças. Os artistas de piseiro não contavam nem mesmo com um teclado próprio e após serem enganados por um profissional, tiveram que se virar com o que tinham disponíveis. E não é que deu certo?

Em 2018, Iguinho e Lulinha tiveram a oportunidade de gravar o primeiro CD da carreira, que contou com a produção do próprio tecladista da dupla. O projeto impulsionou a carreira deles pelo Nordeste e com este, conquistaram espaços em grandes eventos da Pernambuco, Bahia, Alagoas e Sergipe, além de participarem de aboios e toadas ao lado de grandes artistas do cenário musical do piseiro e forró.

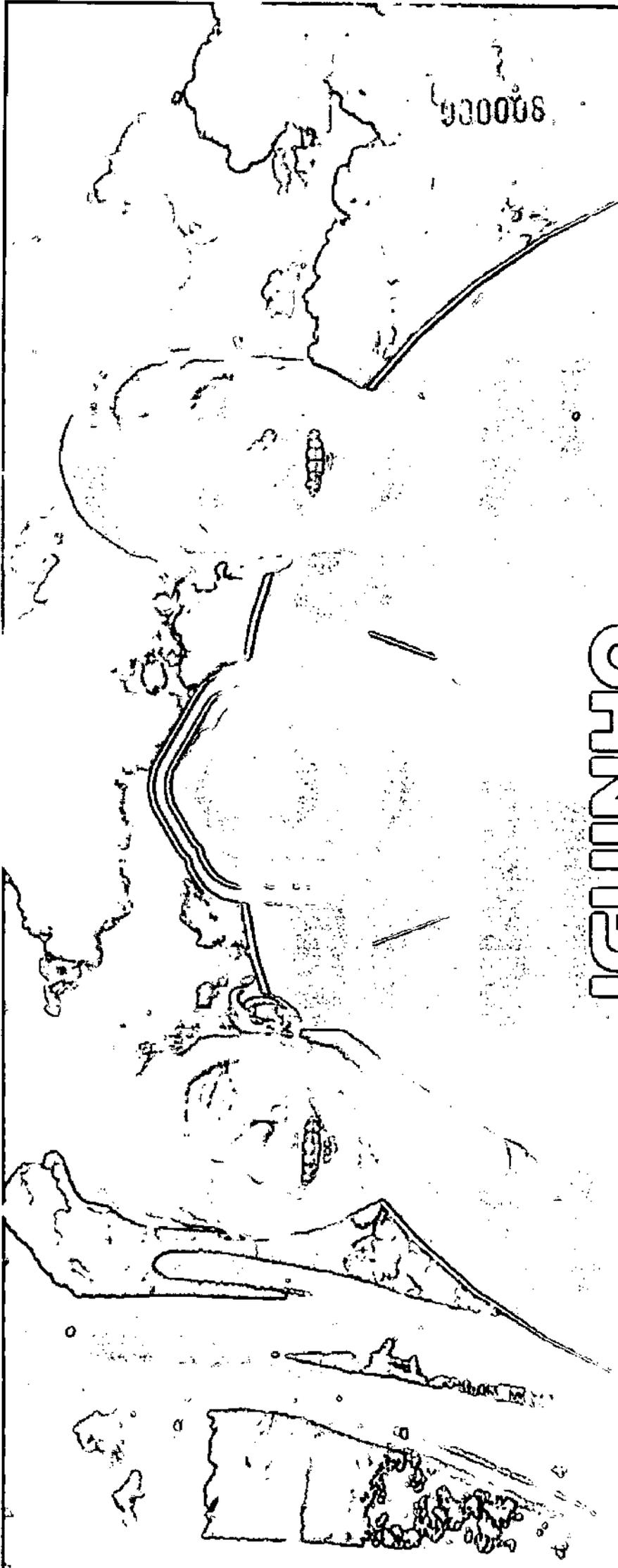
Já o segundo CD, lançado no ano seguinte, se tornou um dos principais álbuns das vaquejadas de 2019, em especial a canção "Mais que Um Amigo", de autoria dos próprios cantores. Porém, divulgação nacional do hit enfrentou a pandemia de Covid-19 e consequentemente, o cancelamento de show.

Iguinho e Lulinha não desanimaram! Através das plataformas digitais realizaram duas lives para manter vivo no público o espírito das vaquejadas e cavalgadas nordestinas. Foi também durante o isolamento social que a dupla decidiu se aproximar ainda mais do público jovem e criar uma conexão com o "virtual". No terceiro e quarto CD, divulgados respectivamente, em 2020 e 2021, eles trouxeram letras modernas e melodias singulares, marcas de sua carreira. Entre os hits, podemos citar "Não Dá Mais" e "TikTok".

Em 2022, a dupla gravou a primeira participação especial da carreira e ao lado de Tarcísio do Acordeon, um dos maiores nomes da música brasileira da atualidade, gravaram "Ligações Carentes".

Os irmãos Wingles e Willas deitam todos os dias na cama e rezam para Deus, para que um dia a dupla Iguinho e Lulinha seja uma das mais conhecidas do Brasil e possam apresentar ao público o melhor da música nordestina. Muita dedicação e paixão, estas são as palavras que representam a primeira dupla cantores de piseiro do Brasil.

930006

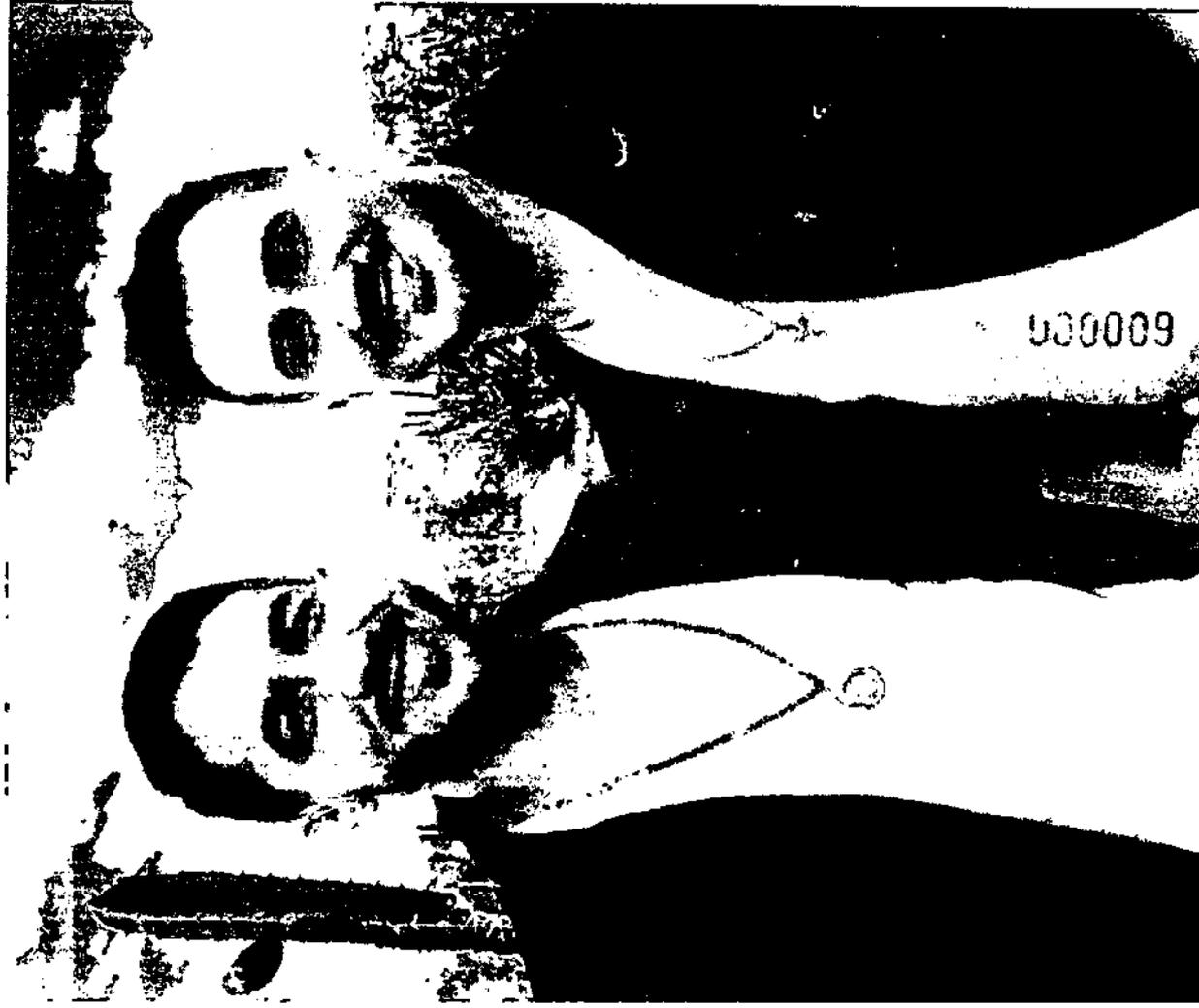


IGUINHO & LULINHA

A PRIMEIRA DUPLA DE PISEIRO DO BRASIL.

Nascer em um pequeno município no interior do sertão Sergipano não impediu que Iguinho e Lulinha sonhassem com o sucesso e hoje, são a primeira dupla de cantores de piseiro do Brasil!

Naturais de Canindé de São Francisco, SE, os irmãos tiveram as primeiras experiências artísticas ao lado do avô Zé Leobino, conhecido vaqueiro nacional e figura folclórica da região onde viviam. A família sempre esteve muito presente na vida dos meninos. Na companhia do pai e tio, eles iam em cavalgadas, vaquejadas e até mesmo a programas de rádio e televisão local.



DAVAQUO-CADA PARA O SHOW BUSINESS

A produção que vai ser o ponto de partida
para o sucesso na nova e grande classe
empresarial. Sua primeira apresentação
acontecerá quando, em maio, a equipe
for a apresentar o projeto para os seus
principais sócios.

De 2005 a 2007, a produção será
produzida pela Davaquo-Cada, que fez a produção e
marketing de eventos e projetos para grandes
empresas e também a produção de grandes
produções.



UMA CARREIRA DE SUCESSO

Em 2022 a dupla assinou contrato com a Top Eventos e Tapajos Produções para gerenciar sua carreira musical. Nesta nova etapa da carreira a dupla lançou dois grandes álbuns "Simbora Pra Vaquejada" e "Eu Falei Forró", que hoje somam mais de 24 MILHÕES de plays só no aplicativo Sua Música.

A dupla vem conquistando fãs por todo o Brasil e suas músicas estão sendo curtidas por todos que escutam. Seu crescimento no digital está sendo surpreendente e isso vem refletindo nos shows. Em Dezembro de 2022 a dupla chama a atenção com uma agenda de shows em 46 cidades em apenas 1 mês.

110000

A FORÇA DOS

INSTAGRAM

- Média de Alcance (30 Dias): 4.9 Milhões
- Ganho de Novos Seguidores Diário: 9 mil
- Impressões (30 Dias): 70 Milhões
- Média de Views por Reels: 1.5 Milhões
- Média de Views por Stories: 150 mil

TIKTOK

- Média de Views por Vídeo: 600 mil
- Média de Views na Hashtag #IguinhoeLulinha: 260 Milhões

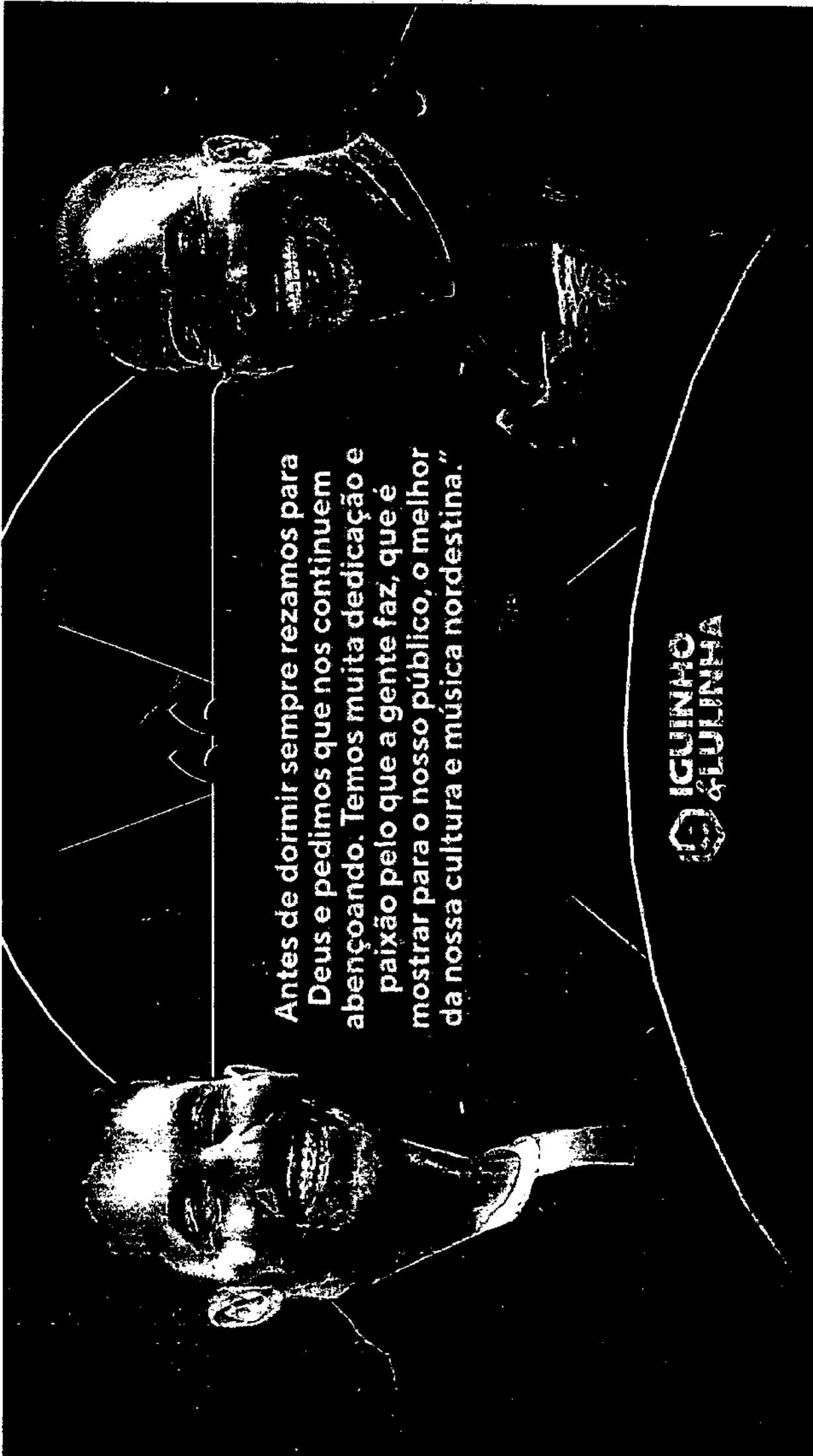
YOUTUBE

- Inscritos no Canal: 120 mil
- Média de Views (30 Dias): 15 Milhões

SPOTIFY

- Média de Ouvintes (30 Dias): 880 mil
- Média de Streams (30 Dias): 9.2 Milhões





Antes de dormir sempre rezamos para Deus e pedimos que nos continuem abençoando. Temos muita dedicação e paixão pelo que a gente faz, que é mostrar para o nosso público, o melhor da nossa cultura e música nordestina."

 IGUINHO
& LULINHA

CONSAGRAÇÃO IGUINHO E LULINHA

Entrada na empresa Top Eventos

https://www.instagram.com/p/CePPIYqLwXY/?utm_source=ig_web_copy_link



Podpapo com a Mel - TV Jatiná

<https://youtu.be/S6slZ1CtsgE>



000015

Um milhão de plays no Sua Música

Iguinho e Lulinha - Perfil Completo no Sua Música (suamusica.com.br)

Sua Música



SEGUINDO

Iguinho e Lulinha

Artista/Banda/Compositor

CDs / SINGLES VÍDEOS EVENTOS PLAYLIST AGENC

CDS/SINGLES

ORDENAR:

MAIS RECENTES



IGUINHO E LULINHA - CD Simbora Pra Vaqu...

Publicado: 02/06/22 às 20:00

Tamanho: 157.21 MB

1.7M

Plays

59.3K

Downloads

Parceria com Tarcísio do Acordeon

LIGAÇÕES CARENTES - Iguinho e Lulinha e Tarcísio do Acordeon (AUDIO OFICIAL) - YouTube

LIGAÇÕES CARENTES

IGUINHO & LULINHA

2.9 MIL FAVORITOS COMPARTILHAR DOWNLOAD LIGAR SALVAR

Iguinho e Lulinha



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000016

TERMO DE RESPONSABILIDADE

COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

Unidade solicitante: Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Objeto: Prestação dos serviços artísticos destinados às apresentações a serem realizadas no evento denominado "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA.

Empresa: IL SHOWS LTDA (Nome Fantasia: IL PRODUÇÕES) – CNPJ/MF sob o nº. 39.942.698/0001-08– Contato com o agenciador detentor de exclusividade da banda "IGUINHO & LULINHA", apontada pelo Departamento de Cultura como consagradas pela opinião pública.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação artística da banda "IGUINHO & LULINHA", no dia 02/09/2023 com duração de 01h20min	01	Show	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).					

Ao entrar em contato com a banda, informaram ser tratado com o agenciador detentor de exclusividade da banda.

Segue em anexo as documentações da "empresa".

Sobradinho/BA, em 23 de agosto de 2023.

Patrick de Lima Carvalho

Secretário Turismo, Cultura e Esporte

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes em Notas Fiscais apresentadas.

*Em anexo proposta de preço.

*O presente termo será destinado ao Chefe do Poder Municipal para competente despacho.

000017



IGUINHO & LULINHA

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

À Prefeitura Municipal de Sobradinho, BA

02 de setembro de 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	VLR. DA APRESENTAÇÃO	VLR. TOTAL
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA IGUINHO E LULINHA NO 19º FORRÓ DO VAQUEIRO EM SOBRADINHO/BA	02/09/2023	01H20MIN	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00

Validade da Proposta: 30 dias.

Petrolina, 23 de agosto de 2023

IL SHOWS LTDA
CNPJ: 39.942.698/0001-08
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
CPF: 061.072.744-30

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663 - Andar 01 - Bairro: Cidade Universitária - CEP: 56.328-800,
Petrolina - PE.

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****MUNICÍPIO DE PETROLINA**

Codigo de Verificação para Autenticação: 8a9630480

000018

Gerado em 20/03/2023 17:19:19

Data de Emissão 20/03/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 189
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Não Optante	Local de Prestação Fora do Município (2504009 - Campina Grande - PB)		

PRESTADOR

Razão Social: IL SHOWS LTDA
Nome Fantasia: IL PRODUÇÕES
Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITARIA
Petrolina - PE - CEP: 56328-800
E-mail: ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR - Fone: - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 79208 - CPF/CNPJ: 39.942.698/0001-08

TOMADOR

Razão Social: MEMORIAL DO HOMEM DO NORDESTE LTDA
Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3233, - Dinamerica
Campina Grande - PB - CEP: 58.432-120
E-mail: - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 24.108.755/0001-72

SERVIÇO**1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.****DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL**

Numero ART: Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação artística musical da dupla Iguinho e Lulinha no Festival Eu Falei Forró no dia 13 de março de 2023 em Campina Grande, PB.

IL SHOWS LTDA:
CONTA CORRENTE Banco do Brasil
Agência: 3044-9 Conta: 24.996-3
CNPJ: 39.942.698/0001-08

*Atividade e receita desonerada (aliquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º).

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	5,00	14.000,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

MUNICÍPIO DE PETROLINA

Código de Verificação para Autenticação: f66bba05c

000019



Gerado em 27/04/2023 11:56:16

Data de Emissão 27/04/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 231
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simplex Não Optante	Local de Prestação Fora do Município (2603454 - Camaragibe - PE)		

PRESTADOR



Razão Social: IL SHOWS LTDA

Nome Fantasia: IL PRODUÇÕES

Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1:SALA:6 - CIDADE UNIVERSITARIA

Petrolina - PE - CEP: 56328-800

E-mail: ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR - Fone: - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 79208 - CPF/CNPJ: 39.942.698/0001-08

TOMADOR

Razão Social: MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

Endereço: Praça Bom Jesus, 20, - Centro

Matriz de Camaragibe - AL - CEP: 57.910-000

E-mail: - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 12.342.663/0001-73

SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART:

Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista – IGUINHO & LULINHA, que ocorrerá no dia 24/04/2023, com prazo de execução da apresentação de 01h e 20min. (uma hora e vinte minutos), para as festividades De Emancipação Política no Município de Matriz de Camaragibe/AL.

IL SHOWS LTDA:

CONTA CORRENTE Banco do Brasil

Agência: 3044-9 Conta: 24.996-3

CNPJ: 39.942.698/0001-08

*Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º).

VALOR SERVIÇO (R\$) 280.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 280.000,00	ALÍQUOTA (%) 5,00	ISS (R\$) 14.000,00
--	-------------------------------	-------------------------------	---	-----------------------------	-------------------------------

RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

MUNICIPIO DE PETROLINA

000020

Código de Verificação para Autenticação: e3d516dde



Gerado em 28/04/2023 11:59:46

Data de Emissão 28/04/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 238
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simplex Não Optante	Local de Prestação Fora do Município (2708600 - São Miguel dos Campos -		

PRESTADOR



Razão Social: IL SHOWS LTDA

Nome Fantasia: IL PRODUÇÕES

Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1:SALA:6 - CIDADE UNIVERSITARIA

Petrolina - PE - CEP: 56328-800

E-mail: ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR - Fone: - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 79208 - CPF/CNPJ: 39.942.698/0001-08

TOMADOR

Razão Social: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS

Endereço: Avenida Deputado Diney Torres, SN, - Geraldo Sampaio

São Miguel dos Campos - AL - CEP: 57.240-300

E-mail: - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 12.264.222/0001-09

SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART:

Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação do Empresário Exclusivo da banda: IGUINHO E LULINHA; para o evento do dia do trabalhador a apresentar no dia 01 de maio 2023, no Município de São Miguel dos Campos-AL.

IL SHOWS LTDA:

CONTA CORRENTE Banco do Brasil

Agência: 3044-9 Conta: 24.998-3

CNPJ: 39.942.698/0001-08

*Atividade e receita desonerada (aliquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º).

VALOR SERVIÇO (R\$) 280.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 280.000,00	ALÍQUOTA (%) 5,00	ISS (R\$) 14.000,00
--	-------------------------------	-------------------------------	---	-----------------------------	-------------------------------

RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 266.000,00
---------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------------	--------------------------	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
MUNICÍPIO DE PETROLINA

Codigo de Verificação para Autenticação: 92529b9c1

000021

Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000
CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM



Emitido em 17/08/2023 11:20:14

Data Fato Gerador 17/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 392
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Não Optante	Local de Prestação 2700300 - Arapiraca - AL	Local de Recolhimento 2700300 - Arapiraca - AL	

PRESTADOR



Razão Social: IL SHOWS LTDA
Nome Fantasia: IL PRODUÇOES
Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITARIA
Petrolina - PE - CEP: 56328-800
E-mail: ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR - Fone: - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 79208 - CPF/CNPJ: 39.942.688/0001-08

TOMADOR

Razão Social: D R DE ARAUJO CAVALCANTE PRODUÇOES
Endereço: Rua Mauricio Pereira, 53, - Santa Edwiges
Arapiraca - AL - CEP: 57.310-305
E-mail: - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 12.403.171/0001-40

SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART: _____ Numero CEI: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a apresentação artistica de Iguinho e Lulinha no evento Eu Falei Forró no dia 15 de abril de 2023 em Arapiraca, PE.

IL SHOWS LTDA:
CONTA CORRENTE Banco do Brasil
Agência: 3044-9 Conta: 24.996-3
CNPJ: 39.942.698/0001-08

*Atividade e receita desonerada (aliquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º).

VALOR SERVIÇO (R\$) 500.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 500.000,00	ALÍQUOTA (%) 5,00	ISS (R\$) 25.000,00
--	-------------------------------	---	---	-----------------------------	-------------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
MUNICÍPIO DE PETROLINA

Código de Verificação para Autenticação: 1ac28a574

000022



Emitido em 22/08/2023 16:58:51

Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000
CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM

Data Fato Gerador 22/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 398
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Não Optante	Local de Prestação 2604106 - Caruaru - PE	Local de Recolhimento 2604106 - Caruaru - PE	

PRESTADOR



Razão Social: IL SHOWS LTDA
Nome Fantasia: IL PRODUÇÕES
Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITARIA
Petrolina - PE - CEP: 56328-800
E-mail: ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR - Fone: - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 79208 - CPF/CNPJ: 39.942.698/0001-08

TOMADOR

Razão Social: FREDERICO GOMES DA S. SANTOS LTDA

Endereço: Rua Aspicueta Navaro, 180, APTO 2101 - Maurício de Nassau
Caruaru - PE - CEP: 55.014-706
E-mail: - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 07.350.328/0001-87

SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLETS, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART: Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a apresentação artística de Iguinho e Lulinha no EU FALEI FORRO dia 21 de abril de 2023 em Caruaru, PE.

IL SHOWS LTDA:
CONTA CORRENTE Banco do Brasil
Agência: 3044-9 Conta: 24.996-3
CNPJ: 39.942.698/0001-08

*Atividade e receita desonerada (aliquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º).

VALOR SERVIÇO (R\$) 500.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 500.000,00	ALÍQUOTA (%) 5,00	ISS (R\$) 25.000,00
--	-------------------------------	---	---	-----------------------------	-------------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000023
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.942.698/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2020	
NOME EMPRESARIAL IL SHOWS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IL PRODUÇÕES			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI	NÚMERO 633	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 6		
CEP 56.328-800	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (87) 8170-1111		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 14:19:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE
PETROLINA

VALIDAÇÃO QR Code



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ

000024

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2023	79208	952	10/01/2024

NOME EMPRESARIAL	IL SHOWS LTDA
TITULO FANTASIA	IL PRODUCOES
DOCUMENTO	39.942.698/0001-08
REGIME	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
ÁREA ESTABELECIMENTO	20,00M²

ENDEREÇO	Rua: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, N°: 663, Comp.: ANDAR:1;SALA:6 Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA - Petrolina - CEP: 56328-800
E-MAIL	ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR
TELEFONE	(87) 98170-1111

ATIVIDADE PRINCIPAL	9001999-Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	4616800-Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 4618499-Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 5811500-Edição de livros 5913800-Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 5920100-Atividades de gravação de som e de edição de música 6319400-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7311400-Agências de publicidade 7490104-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7490105-Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7739099-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7740300-Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 8230001-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001902-Produção musical

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

PARA VALIDAR O ALVARÁ

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 9120d687
verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.petroлина.pe.gov.br
Na aba tributos, selecione a opção Alvará.

INFORMAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

Petrolina - Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023

000025

WILLAS BELEM MARQUES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco – SE, data de nascimento 24/01/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 3.811.962-5, expedida por SSP/SE em 25/07/2014 e CPF: n° 082.205.545-76, residente e domiciliado na cidade de Poço Redondo - SE, na RUA CANINDE, ASSENT. QUEIMADA GRANDE, n° 150, CEP: 49810-000; **WINGLES BELEM MARQUES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco – SE, data de nascimento 11/12/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 3.811.953-6, expedida por SSP/SE em 10/03/2020 e CPF: n° 089.238.105-17, residente e domiciliado na cidade de Canindé de São Francisco - SE, na SETOR 3, PROJETO CALIFORNIA, n° SN, ZONA RURAL, CEP: 49820-000; Resolvem, em comum acordo, alterar uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL A sociedade adotará como nome empresarial: **IL SHOWS LTDA**, e usará a expressão **IL PRODUÇÕES** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE A sociedade passa a exercer no seguinte endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI 633 - ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITÁRIA PETROLINA -PERNAMBUCO CEP: 56328800.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS ECULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO EGRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS, ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5811500 SECUNDARIA EDIÇÃO DE LIVROS
5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

15/06/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198

Nome da empresa IL SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150307360841569

000026

6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL

CLÁUSULA QUARTA - DO QUADRO SOCIETÁRIO JRS SHOWS LTDA admitido neste ato CNPJ 42.444.076/0001-56, NIRE 26202690913, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:5;COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56328800, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN-PE, endereço AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, 56332710.

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS O sócio **WILLAS BELEM MARQUES** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$21.000,00 (VINTE E UM Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JRS SHOWS LTDA** da seguinte forma: O **SÓCIO WILLAS BELEM MARQUES** transfere 21.000 (VINTE E UM MIL) quotas equivalentes a R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) para o sócio **JRS SHOWS LTDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação. O sócio **WINGLES BELEM MARQUES** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$21.000,00 (VINTE E UM Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JRS SHOWS LTDA** da seguinte forma: O **SÓCIO WINGLES BELEM MARQUES** transfere 21.000 (VINTE E UM MIL) quotas equivalentes a R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) para o sócio **JRS SHOWS LTDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL O capital de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	VALOR (R\$)	QUOTAS
WINGLES BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
WILLAS BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
JRS SHOWS LTDA	42.000,00	42.000
TOTAL:	60.000,00	60.000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS,

15/06/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198

Nome da empresa IL SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150307360841569

000027

EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem SE como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina-PE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - As Cláusulas e Condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

WILLAS BELEM MARQUES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco – SE, data de nascimento 24/01/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.811.962-5, expedida por SSP/SE em 25/07/2014 e CPF: nº 082.205.545-76, residente e domiciliado na cidade de Poço Redondo - SE, na RUA CANINDE, ASSENT. QUEIMADA GRANDE, nº 150, ZONA RURAL, CEP: 49810-000;

WINGLES BELEM MARQUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco – SE, data de nascimento 11/12/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.811.953-6, expedida por SSP/SE em 10/03/2020 e CPF: nº 089.238.105-17, residente e domiciliado na cidade de Canindé de São Francisco - SE, na SETOR 3, PROJETO CALIFORNIA, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 49820-000;

JRS SHOWS LTDA CNPJ 42.444.076/0001-56, NIRE 26202690913, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:5;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56328800, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRAILSEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN-PE, endereço AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, 56332710.

15/06/2022

Resolvem, em comum acordo, consolidar uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

000028

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **IL SHOWS LTDA** e usa a expressão **IL SHOWS** como nome fantasia.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI 633 - ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITÁRIA PETROLINA -PERNAMBUCO CEP: 56328800.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS ECULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS ,ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5811500 SECUNDARIA EDIÇÃO DE LIVROS
5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIO EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

15/06/2022

Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198

Nome da empresa IL SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150307360841569

JUCEPE

000029

7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 27/11/2020 e eu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA. O capital subscrito é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente legal do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

NOME	VALOR (R\$)	QUOTAS
WINGLES BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
WILLAS BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
JRS SHOWS LTDA	42.000,00	42.000
TOTAL:	60.000,00	60.000

CLAUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, e preço direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cedendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucro ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

15/06/2022

000030

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. São sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade se regerá pelo código civil vigente Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PETROLINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, e assinam o presente instrumento em uma única via.

PETROLINA-PE, 13 de JUNHO de 2022

WINGLES BELEM MARQUES

WILLAS BELEM MARQUES

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES (ADMINISTRADOR)

JRS SHOWS LTDA
Representado por: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

15/06/2022



000031

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IL SHOWS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06107274430	
08220554576	
08923810517	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

15/06/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 15/06/2022
Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198
Nome da empresa IL SHOWS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 150307360841569

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO****000032**

NOME DA EMPRESA	IL SHOWS LTDA
PROTOCOLO	229021948 - 13/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26202873198
CNPJ 39.942.698/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2022
SOB N: 26202873198

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06107274430 - ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES - Assinado em 13/06/2022 às 17:39:54
Cpf: 08220554576 - WILLAS BELEM MARQUES - Assinado em 13/06/2022 às 17:39:54
Cpf: 08923810517 - WINGLES BELEM MARQUES - Assinado em 13/06/2022 às 17:39:54

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

15/06/2022

000033

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME
WINGLES BELEM MARQUES

1ª HABILITAÇÃO
22/10/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/12/2000 CANINDE DE SAO FRANCISCO/SE

4a DATA EMISSÃO
24/10/2022

4b VALIDADE
28/12/2025

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
38119536 SSP SE

4d CPF
089.238.105-17

5 Nº REGISTRO
07674196384

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ISAAC BENEDITO MARQUES

CRISTIANE FRANCA BELEM



Wingles Belem Marques

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2497273837

000034

	9	10	11	12	9	10	11	12
ACC					D			
A			28/12/2025		D1			
A1					BE			
B			28/12/2025		CE			
B1					C1E			
C					DE			
C1					D1E			

12 OBSERVAÇÕES

[Obscured content]

Nelside de Andrade Santos
DIRETORA PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
ARACAJU, SE

18081656024
SE026852292

2497273837



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

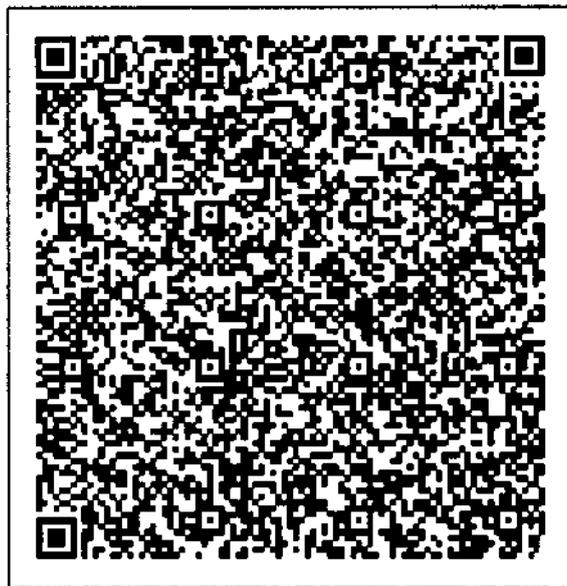
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 15 de Novembro de 1988 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES		PE
NOME ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES		
DOC. IDENTIFICADÓRIO EMISSOR/UF 1201003675 SSP BA		
CPF 063.072.744-30		DATA NASCIMENTO 03/02/1986
FILIAÇÃO ALBERTO HELIO FERREIRA SIMOES e MARIA REGINA CAVALCANTI SIMOES		
PERMISSÃO B		ACC B
CAT. HAB. B		
Nº REGISTRO 03333431523	VALIDADE 32/04/2031	F. HABILITAÇÃO 05/08/2004
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL PETROLINA, PE	DATA EMISSÃO 12/04/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES		88128076935 PE104365692
PERNAMBUCO		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL
2080914377

2080914377

QR-CODE

000036



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



FATURAR

Faturar Gestão Financeira Ltda

Recibo do Pagador

Beneficiário final:
Faturar Gestão Financeira Ltda 31.511.708/0001-30

000037

Composição da cobrança

PARCELA: 07/40 - PARCELA: 07/40 - CONTRATO: HA004-2022 - DDL SUZY APOLLO ABZ (POTRA) -
QUANTIDADE: 1 (100,00%) - LEILÃO HARAS ALBATROZ E EGR- SUJEITO A NEGATIVAÇÃO APÓS 7
DIAS DE VENCIDO
Valor total da cobrança R\$ 1.000,00



Aponte a câmera do seu celular para este QRCode e pague seu boleto com Pix!

Agência/Cod. Beneficiário	0001/0000231-1
Nosso número	010/00235459587-8
Vencimento	20/04/2023
(=) Valor do documento	1.000,00
Multa/Juros/Descontos	
(=) Valor pago	

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

✱ Dock |301-8| 30190.00003 00002.310233 54595.871044 4 93260000100000

Local para pagamento Pagável em qualquer banco		Agência/Cod. Beneficiário 0001/0000231-1			
Beneficiário final: Faturar Gestão Financeira Ltda 31.511.708/0001-30		Intermediado por: PJBank Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71		Nosso número 010/00235459587-8	
Data do documento 21/10/2022	Nº do Documento 235459587	Especie Doc. DS	Aceite n	Data processamento 21/10/2022	Vencimento 20/04/2023
Uso do banco	Carteira 010	Moeda R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do documento 1.000,00
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R\$20,00 Juros 0,033% a.d.= R\$0,33/dia PARCELA: 07/40 - PARCELA: 07/40 - CONTRATO: HA004-2022 - DDL SUZY APOLLO ABZ (POTRA) - QUANTIDADE: 1 (100,00) - LEILÃO HARAS ALBATROZ E EGR- SUJEITO A NEGATIVAÇÃO APÓS 7 DIAS DE VENCIDO					Multa/Juros/Descontos
					(=) Valor

Pagador ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES (***.072.744-**) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161 FERNANDO IDALINO 56332710 PETROLINA/PE

Código de linha:

Sacador/Avallista: Faturar Gestão Financeira Ltda (31.511.708/0001-30)



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

cobrança CAIXA

ANDEL CONTABILIDADE EIRELI - ME

Endereço do Beneficiário
DA INTEGRACAO,510,-SAO JOSE/PETROLINA

Pagador
IL SHOWS LTDA

Endereço do Pagador
R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,833,ANDAR 1 SALA 6-CIDADE

Sede do Beneficiário Tr. 1

CPF/CNPJ
22.456.383/0001-40

000038 UF
PE

CEP
56302-450

CPF/CNPJ
39.942.698/0001-08

UF
PE CEP
56328-800

CPF/CNPJ

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

Data Documento
06/09/2022

Data de Processamento
06/09/2022

Num Documento
IL092022

Aceite
SIM

Carteira
RG

Especie
DM

Ag. Cod. Beneficiário
3548/0872210

Nosso Número
14000039642092022-5

Valor do Documento
R\$ 1.212,00

Vencimento
12/09/2022

SAC CAIXA 0800 728 8101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800.726.2492
Ouvidoria 0800 725 7874
www.caixa.gov.br

Autenticação Média Recibo do Pagador

CAIXA

104-0

10498.72219 02000.103941 64209.202213 9 91060000121200

Local de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Vencimento

12/09/2022

Beneficiário ANDEL CONTABILIDADE EIRELI - ME
DA INTEGRACAO,510,-SAO JOSE/PETROLINA

22.456.383/0001-40
PE 56302-450

Ag./Cod. Beneficiário
3548/0872210

Data do Documento
06/09/2022

Num. Documento
IL092022

Especie Doc.
DM

Aceite
SIM

Data de Processamento
06/09/2022

Nosso Número

14000039642092022-5

Uso do Banco

Carteira
RG

Especie Moeda
R\$

Cide. Moeda

Valor

(=) Valor do Documento
R\$ 1.212,00

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador IL SHOWS LTDA

Endereço R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,833,ANDAR 1 SALA 6-CIDADE

Beneficiário Final

CPF/CNPJ: 39.942.698/0001-08

UF-PE CEP: 56328-800

CPF/CNPJ:



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

000039

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADOS WILLAS BELEM MARQUES E WINGLES BELEM MARQUES, DE OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE IL SHOWS LTDA DE NOME FANTASIA IL PRODUÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram de uma lado como REPRESENTANTE a empresa IL PRODUÇÕES, inscrita sob CNPJ: 39.942.698/0001-08 endereçada à rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 633, ANDAR 1, SALA 6, Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, neste ato representado por seu sócio administrador ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF: 061.072.744-30, residente e na propriedade rural no lugar denominado Si Pedra da Cerca Riachinho 60, nas terras da Fazenda Roçado, na zona rural deste município de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.300-000, e do outro lado como REPRESENTADOS WILLAS BELEM MARQUES, portador do CPF: 082.205.545-76, residente e domiciliado na RUA CANINDE, ASSENTAMENTO QUEIMADA GRANDE, nº 150, CEP: 49810-000, CEP: 56.353-700, cidade de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe e WINGLES BELEM MARQUES, portador do CPF: nº 089.238.105-17, na de cidade Canindé do São Francisco, na SETOR 3, PROJETO CALIFORNIA, nº 5N, ZONA RURAL, CEP: 49820-000, estado de Sergipe, ambas as partes representadas por seus representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado 80% representante e 20% para o representado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - Presente contrato é válido pelo prazo de 5 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade De Recife, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Petrolina, 17 de junho de 2022.

1ª SNP

[Assinatura]

JRS PRODUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE

1ª SNP

Willas Belem Marques

WILLAS BELEM MARQUES
REPRESENTADO

1ª SNP

Wingles Belem Marques

WINGLES BELEM MARQUES
REPRESENTADO

000040



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTOS

Av. Monsenhor Angelo Sampalo, 938 - Vila Eduardo - CEP: 54.302-200 - Petrolina/PE
Tel: (87) 3024-1035/ (81) 9668-9668 | 1oficiodenotas.petrolina@gmail.com

Reconheço por Semelhança a firma de: **ALBERTO SALOMAO**

CAVALCANTI SIMOES

Petrolina, 15/09/2022 09:09:46. Em testemunho da verdade.

Atendente Kalline Araujo dos Santos Emol. 4,28, TSNR R\$

0,95 FERC R\$ 0,48, FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10 ISS

0,24 Total: R\$ 6,10

Selo: 0159586 KUN0920220104307



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTOS

Av. Monsenhor Angelo Sampalo, 938 - Vila Eduardo - CEP: 54.302-200 - Petrolina/PE
Tel: (87) 3024-1035/ (81) 9668-9668 | 1oficiodenotas.petrolina@gmail.com

Reconheço por Semelhança a firma de: **WILLAS BELEM MARQUES**

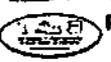
Petrolina, 15/09/2022 09:09:47. Em testemunho da verdade.

Atendente Kalline Araujo dos Santos Emol. 4,28, TSNR R\$

0,95 FERC R\$ 0,48, FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10 ISS

0,24 Total: R\$ 6,10

Selo: 0159588 PDJ0920220104311



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTOS

Av. Monsenhor Angelo Sampalo, 938 - Vila Eduardo - CEP: 54.302-200 - Petrolina/PE
Tel: (87) 3024-1035/ (81) 9668-9668 | 1oficiodenotas.petrolina@gmail.com

Reconheço por Semelhança a firma de: **WINGLES BELEM MARQUES**

Petrolina, 15/09/2022 09:09:48. Em testemunho da verdade.

Atendente Kalline Araujo dos Santos Emol. 4,28, TSNR R\$

0,95 FERC R\$ 0,48, FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10 ISS

0,24 Total: R\$ 6,10

Selo: 0159588 HHS0920220104314



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

000041



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADOS WILLAS BELEM MARQUES E WINGLES BELEM MARQUES, DE OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE IL SHOWS LTDA DE NOME FANTASIA IL PRODUÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram de uma lado como REPRESENTANTE a empresa IL PRODUÇÕES, inscrita sob CNPJ: 39.942.698/0001-08 endereçada à rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 633, ANDAR 1, SALA 6, Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Petrolina - PE, neste ato representado por seu sócio administrador ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF: 061.072.744-30, residente e na propriedade rural no lugar denominado Si Pedra da Cerca Riachinho 60, nas terras da Fazenda Roçado, na zona rural deste município de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.300-000, e do outro lado como REPRESENTADOS WILLAS BELEM MARQUES, portador do CPF: 082.205.545-76, residente e domiciliado na RUA CANINDE, ASSENTAMENTO QUEIMADA GRANDE, nº 150, CEP: 49810-000, CEP: 56.353-700, cidade de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe e WINGLES BELEM MARQUES, portador do CPF: nº 089.238.105-17, na de cidade Canindé do São Francisco, na SETOR 3, PROJETO-CALIFORNIA, nº SN, zona rural, CEP: 49820-000, estado de Sergipe, ambas as partes representadas por seus representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado 80% representante e 20% para o representado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - Presente contrato é válido pelo prazo de 5 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade De Petrolina, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Petrolina, 17 de junho de 2022.

1ª SNP

A

IL PRODUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE

1ª SNP

Willas Belem Marques
WILLAS BELEM MARQUES
REPRESENTADO

1ª SNP

Wingles Belem Marques
WINGLES BELEM MARQUES
REPRESENTADO

Tamires Graça Coelho
Testemunha

Adairanne Macedo Gomes
Testemunha

CPF: 095.752.184-77
Assinatura:

CPF: 053.407.924-55
Assinatura:

VIDE SELO NO VERSO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

PROTOCOLADO sob nº 0002407 em data de 30/03/2023,
 REGISTRADO EM TÍTULOS E DOCUMENTOS sob o nº 00046797,
 do LIVRO B-81, deste serventia em 30/03/2023 SELO Nº
 0152348 JNN01202302 10648 Consulte Autenticidade em:
 www.tpe.jus.br/validadigital
 EMOLU: R\$34,38 TSNR: R\$8,83 FERC: R\$4,26 ISS: R\$2,13
 FUNSEG: R\$0,05 FERM: R\$0,41 TOTAL: R\$44,05. Escrevente
 Autorizada Marica Marinho de Souza



000042

[Handwritten signature]

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Via Eduardo - CEP 56 302-290 - Petrolina-PE
 Tel: (87) 3024-1035 | 1oficinas@petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br
 Reconheço por Semelhança a firma de: **WILLAS BELEM MARQUES**
 Petrolina, 30/03/2023 12:16:57. Em testemunho de verdade.
 Atendente Ailys Rayane Novais Pinto Emol. 4,54, TSNR R\$ 1,01
 FERC R\$ 0,50, FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10 ISS 0,25 Total: R\$
 6,45



Selo: 0159586 ASU03202303 09902



PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Via Eduardo - CEP 56 302-290 - Petrolina-PE
 Tel: (87) 3024-1035 | 1oficinas@petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br
 Reconheço por Semelhança a firma de: **WINGLES BELEM MARQUES**
 Petrolina, 30/03/2023 12:18:58. Em testemunho de verdade.
 Atendente Ailys Rayane Novais Pinto Emol. 4,54, TSNR R\$ 1,01
 FERC R\$ 0,50, FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10 ISS 0,25 Total: R\$
 6,45



Selo: 0159586 AJ303202303 09904



PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Via Eduardo - CEP 56 302-290 - Petrolina-PE
 Tel: (87) 3024-1035 | 1oficinas@petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br
 Reconheço por Semelhança a firma de: **ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI**
SIMCIES
 Petrolina, 30/03/2023 12:18:54. Em testemunho de verdade.
 Atendente Ailys Rayane Novais Pinto Emol. 4,54, TSNR R\$ 1,01
 FERC R\$ 0,50, FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10 ISS 0,25 Total: R\$
 6,45



Selo: 0159586 RPY03202303 09802



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 927034301

Dados Gerais

Nome: IL SHOWS LTDA ME
CPF/CNPJ/Número INPI: 39942698000108
Endereço: Rua Francisco de Assis Cavalcanti,633, andar 1, sala 6, Cidade Universitaria
Cidade: Petrolina
Estado: PE
CEP: 56328800.
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei
e-mail: mario@mariobragaearaujomarcas.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Mário Sebastião Braga Amorim
CPF: 37457144820
e-mail: mario@mariobragaearaujomarcas.com
Nº API: 1253
Nº OAB:
UF: SP

Dados do(s) requerente(s)

Nome: IL SHOWS LTDA ME
CPF/CNPJ/Número INPI: 39942698000108
Endereço: Rua Francisco de Assis Cavalcanti,633, andar 1, sala 6, Cidade Universitaria
Cidade: Petrolina
Estado: PE
CEP: 56328800
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei
e-mail: mario@mariobragaearaujomarcas.com

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: Iguinho & Lulinha

000044

Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Cantor(a)
- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Grupo musical
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção de programas de rádio e televisão
- Produção de shows
- Produção musical
- Reserva e emissão de bilhetes para shows
- direção de shows
- produção de podcasts

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
1	1	1	Estrelas
24	17	25	Outros sinais, notações ou símbolos
26	4	2	Retângulos
27	1	1	Letras ou algarismos formando figuras geométricas, inscrições em perspectiva

000045

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	Procuracao IL Shows.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 927034301 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

e-MARCAS Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 21/06/2022 às 12:02

000046

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **IL SHOWS LTDA. M.E.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcante, nº 633, sala 06, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.302-150, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o n.º 39.942.698/0001-08, neste ato representada por seu administrador Sr.

LBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mariano, nº 1163, apto. 402, centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, portador da CNH sob o n.º 03353431623 Detran-PE e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob o n.º 061.072.744-30, nomeia e constitui seu bastante procurador **MARIO SEBASTIÃO BRAGA AMORIM**, Agente de Propriedade Industrial – Registro n.º 01253 (INPI), portador do CPF/MF sob o n.º 374.571.448-20, estabelecido à Rua Guilherme Dias dos Santos Silva, n.º 355, cjs. 03 e 04, centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, CEP 12955-000, ao qual confere amplos poderes de representação junto ao INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em todas as formalidades legais e regulamentares, podendo retificar atos anteriormente praticados, receber notificações judiciais e substabelecer.

Petrolina, 20 de junho de 2022.


ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES

000047

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 39.942.698/0001-08
NOME EMPRESARIAL: IL SHOWS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: WINGLES BELEM MARQUES
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: WILLAS BELEM MARQUES
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JRS SHOWS LTDA
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/09/2022 às 09:10 (data e hora de Brasília).



000048

Dados bancários

IL SHOWS LTDA

Banco do Brasil

Agência:3044-9

Conta: 24.996-3

CNPJ: 39.942.698/0001-08



ALBERTO SALOMAO Assinado de forma digital por
CAVALTANTI ALBERTO SALOMAO
SIMOES:0610727443 CAVALTANTI
SIMOES:05107274430
0 Dados: 2022.11.01 16:50:54
-03'00'

IL SHOWS LTDA
CNPJ 39.942.698/0001-008

**IGUINHO
& LULINHA**



000049

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa IL SHOWS LTDA, CNPJ: 39.942.698/0001-08, sediada em Petrolina-PE, declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Petrolina-PE, 02 de janeiro de 2023

ALBERTO SALOMAO
CAVALTANTI
SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por
ALBERTO SALOMAO CAVALTANTI
SIMOES:06107274430
Dados: 2023.01.02 17:44:46 -03'00'

REPRESENTANTE
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
CPF: 061.072.744-30

IL SHOWS
LTDA:39942698000108

Assinado de forma digital por IL
SHOWS LTDA:39942698000108
Dados: 2023.01.02 17:52:03
-03'00'

IL SHOWS LTDA
CNPJ: 39.942.698/0001-08



000050

**IGUINHO
& LULINHA**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(INCISO XXXIII)**

A EMPRESA IL SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ. 39.942.698/0001-08, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 633 - Andar 1 Sala 6 - Cidade Universitaria - Petrolina/PE - CEP.: 56.328-800, por intermédio de seu representante legal e Sócio Administrador Alberto Salomão Cavalcanti Simões, portadora da RG. 1201803675 - SSP/BA e do CPF. 061.072.744-30, brasileiro, casado, empresário, reside na Av. Porsch, 161 - Cond. Sol Nascente OLLA - Cidade Universitária - Petrolina/PE - CEP. 56.300.000, **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Petrolina/PE, 28 de fevereiro de 2023.

**ALBERTO SALOMAO
CAVALTANTI**

SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por
ALBERTO SALOMAO CAVALTANTI

SIMOES:06107274430

Dados: 2023.02.08 13:50:10 -03'00'

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES.

RG. 1201803675 - SSP/BA.

CPF. 061.072.744-30.



Ministério da Economia 000051
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 39.942.698/0001-08

Razão Social: IL SHOWS LTDA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 633 - ANDAR 1 SALA 6 - CIDADE UNIVERSITARIA - Petrolina / Pernambuco

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

000052

Certifico que nesta data (23/08/2023 às 10:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.942.698/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E6.0E46.83A1.B534 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

000053



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IL SHOWS LTDA**

CPF/CNPJ: **39.942.698/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:45:35 do dia 23/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OY8P230823104535

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000054

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/08/2023 14h28min

Data de Validade: 20/09/2023

Nº da Certidão: 01551505/2023

Nº da Autenticidade: JZ.FC.L4.4G.8H

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: IL SHOWS LTDA

CNPJ: 39.942.698/0001-08

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 633

Compl: ANDAR 1 SALA 6

Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



000055

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/08/2023 15h30min

Data de Validade: 20/09/2023

Nº da Certidão: 01551625/2023

Nº da Autenticidade: CQ.8E.67.0V.UP

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: IL SHOWS LTDA

CNPJ: 39.942.698/0001-08

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 633

Compl: ANDAR 1 SALA 6

Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA

Cidade: Patrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



000056

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM Dr. MANOEL FRANCISCO DE SOUZA FILHO
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE PETROLINA

CERTIDÃO NEGATIVA

Eu, **ELIANE DE LAVOR FREITAS**, Chefe do Cartório de Distribuição, desta Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento de pessoa interessada, que revendo os registros computacionais no sistema de consulta processual unificada 1º grau deste Poder Judiciário, e que não abrange os feitos distribuídos pelo Sistema PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**, nos últimos dez (10) anos, contra: **IL SHOWS LTDA**, Inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº. 39.942.698/0001-08. **“ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO”**. O referido é verdade. DOU FÉ. Eu, Gilson Gledson Medeiros, (Procedi a busca e digitei). Dado e passado nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco. Emitido na quinta-feira, 27 de julho de 2023 às 09:31.

ELIANE DE LAVOR FREITAS
Chefe do Cartório de Distribuição de Petrolina
Matrícula 178224-0

Válido apenas para processos em tramitação na Comarca de Petrolina

Obs.: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 - GP datado de 04 de julho de 2016

“A afirmação do Escrivão merece fé até prova de sua falsidade (STF, RJ 57/29) ”.

Praça Santos Dumont, s/n – Centro. Petrolina-PE / CEP: 56.304 – 200. Fone: (0xx87) 3866-9553/3866-9554.



Documento autenticado por: **Gilson Gledson Medeiros**
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 27/07/2023 às 09:32
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
F1.5A.H1.OF.T





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

000057

Número da Certidão: 2023.000004492723-65

Data de Emissão: 24/07/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 39.942.698/0001-08

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/10/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000058

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/08/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IL SHOWS LTDA
39.942.698/0001-08

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/08/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.Z3UJ.38X4.KGLV.YJPK.0CYQ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000059

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IL SHOWS LTDA
CNPJ: 39.942.698/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:22 do dia 24/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2024.

Código de controle da certidão: **E1AE.83A5.FDB0.F785**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000060

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO
REGISTRO.....	: PE-027687/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.592.384-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 01/08/2023 as 16:04:54.

Válido até: 30/10/2023.

Código de Controle: 786800.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 34510 / 2023

000061

RAZÃO SOCIAL

IL SHOWS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79208

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6, CIDADE UNIVERSITARIA,
Petrolina CEP: 56328-800

Dados do Contribuinte ou Responsável

IL SHOWS LTDA

Numero Documento Jurídico

39.942.698/0001-08

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6, CIDADE UNIVERSITARIA,
Petrolina CEP: 56328-800

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Terça-feira, 22 de Agosto de 2023

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 20/11/2023

Chave de Validação: **c16acfb1**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

000062

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IL SHOWS LTDA**

CPF/CNPJ: **39.942.698/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:11:55 do dia 27/06/2023 , com validade até o dia 27/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MUHmIFY9N8hvJpfBb3zz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000063

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2023.000005062203-49

Data de Emissão: 23/08/2023

DADOS DO REQUERENTE

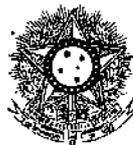
CNPJ: 39.942.698/0001-08

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

● presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **20/11/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



000064

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IL SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.942.698/0001-08

Certidão n°: 23989634/2023

Expedição: 31/05/2023, às 16:47:11

Validade: 27/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IL SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.942.698/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 26420 / 2023

000065

RAZÃO SOCIAL

IL SHOWS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79208

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6, CIDADE UNIVERSITARIA,
Petrolina CEP: 56328-800

Dados do Contribuinte ou Responsável

IL SHOWS LTDA

Numero Documento Jurídico

39.942.698/0001-08

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6, CIDADE UNIVERSITARIA,
Petrolina CEP: 56328-800

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Terça-feira, 27 de Junho de 2023

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 25/09/2023

Chave de Validação: **8ff2ee68**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000066

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.942.698/0001-08
Razão Social: IL PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: AV OTAVIO FERNANDES DE SOUZA 156 ANEXO SALAO / CENTRO /
CANINDE DE SAO FRANCISCO / SE / 49820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2023 a 07/09/2023

Certificação Número: 2023080921403377857586

Informação obtida em 21/08/2023 14:59:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BALANÇO DE ABERTURA

IL SHOWS LTDA	
RUA: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, N° 663 – ANDAR 1 SALA 6	
CEP: 56.328-800 BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA	
000067	
PETROLINA – PE	
CNPJ: 39.942.698/0001-08	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
ATIVO	61.000,00
CIRCULANTE	61.000,00
DISPONIVEL	61.000,00
CAIXA	<u>61.000,00</u>
TOTAL DO ATIVO=>	61.000,00
PASSIVO	61.000,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	61.000,00
CAPITAL SOCIAL	61.000,00
CAPITAL SOCIAL – JRS SHOWS	42.700,00
CAPITAL SOCIAL – WINGLES BELEM MARQUES	9.150,00
CAPITAL SOCIAL – WILLAS BELEM MARQUES	9.150,00
TOTAL DO PASSIVO=>	61.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO DE ABERTURA totalizando tanto no ativo quanto no passivo com o patrimônio líquido a importância supra de:

R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um mil reais)

PETROLINA – PE, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

CRISTOVAO
BEZERRA ANGELIM
FILHO:06159238442

Assinado de forma digital por
CRISTOVAO BEZERRA
ANGELIM FILHO:06159238442
Dados: 2023.01.25 16:50:38
-03'00'

Cristóvão Bezerra Angelim Filho
Contador
CRC: PEO27687/0

ALBERTO SALOMAO
CAVALTANTI
SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por
ALBERTO SALOMAO
CAVALTANTI
SIMOES:06107274430
Dados: 2023.01.25 16:48:25
-03'00'

Alberto Salomão Cavalcanti Simões
Sócio Administrador
CPF: 061.072.744-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

24/04/2023 16:43

MUNICIPIO DE PETROLINA

Emitido Por:

CNPJ: 10.358.190/0001-77

000068

MUNICIPIO DE PETROLINA

AVENIDA GUARARAPES, 2114 EDIF PREDIO DA PREFEITURA, CENTRO, PETROLINA-PE CEP: 56302-000

1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Inscrição	Inscrição Anterior:	Insc. Imobiliário:	Localização	Situação do Cadastro:
79208		011502003810001		Ativo

Nome ou Razão Social:	CNPJ
IL SHOWS LTDA	39.942.698/0001-08

Nome de Fantasia:	Telefone	Inscrição Estadual	Data de Cadastro
IL PRODUÇÕES			15/06/2022

Endereço
Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663 ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITARIA - Petrolina - PE

2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE

Razão Social
IL SHOWS LTDA

Endereço do Contribuinte
Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663 ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITARIA - Petrolina - PE CEP: 56300000

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Atividade Econômica: COMERCIAIS, SOCIAIS E PREST. SERVIÇO, COMERCIAIS, SOCIAIS E PREST. SERVIÇO

Atividade ocupa via ou logradouro público? Atividade exercida por Profissional Autônomo?

Atividade sujeita a Localização e Funcionamento? SIM Atividade sujeita à Vigilância Sanitária?

Porte da Empresa Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Optante pelo Simples? Autorização para o ISS ELETRÔNICO

Data de	Nº Processo	Área do Estabelecimento	Data Encerr.	Nº Processo	NIRE
15/06/2022		20,00			26202873198

4. DADOS DO VEÍCULO

Placa:	Chassi:	Renavam:	Cor:	Marca:	Modelo:

5. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

CNPJ: 10.358.190/0001-77

AVENIDA GUARARAPES, 2114 EDIF PREDIO DA PREFEITURA, CENTRO, PETROLINA-PE CEP: 56302-000

11/05/2323 15:26

Emitido Por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Inscrição	Inscrição Anterior:	Insc. Imobiliário:	Localização	Situação do Cadastro:
79208		011502003810001		Ativo
Nome ou Razão Social:			000069	CNPJ
L SHOWS LTDA				39.942.698/0001-08
Nome de Fantasia:		Telefone	Inscrição Estadual	Data de Cadastro
L PRODUÇÕES				15/06/2022

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663 ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITARIA - Petrolina - PE

2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE

Razão Social

L SHOWS LTDA

Endereço do Contribuinte

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663 ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITARIA - Petrolina - PE CEP: 56300000

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Atividade Econômica: COMERCIAIS, SOCIAIS E PREST. SERVIÇO, COMERCIAIS, SOCIAIS E PREST. SERVIÇO

Atividade ocupa via ou logradouro público?		Atividade exercida por Profissional Autônomo?			
Atividade sujeita a Localização e Funcionamento?		SIM	Atividade sujeita à Vigilância Sanitária?		
Porte da Empresa Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		Optante pelo Simples?		Autorização para o ISS ELETRÔNICO	
Data de	Nº Processo	Área do Estabelecimento	Data Encerr.	Nº Processo	NIRE
15/06/2022		20,00			26202873198

4. DADOS DO VEÍCULO

Placa:	Chassi:	Renavam:	Cor:	Marca:	Modelo:
--------	---------	----------	------	--------	---------

5. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000070

DESPACHO: A U T O R I Z O contratação dos serviços artísticos da Empresa **IL SHOWS LTDA** (Nome Fantasia: **IL PRODUÇÕES**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **39.942.698/0001-08**, destinado à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional “**Forró do Vaqueiro**” do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que o pagamento do serviço será efetuado conforme o que for disposto no processo, com recursos provenientes da dotação orçamentária:

Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Sobradinho (BA), 24 de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.08.24 12:24:34
-03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000071

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, para atender a referidas despesas, qual seja: contratação da Empresa **IL SHOWS LTDA** (Nome Fantasia: **IL PRODUÇÕES**), inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **39.942.698/0001-08**, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinada à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, nos recursos declinados no despacho do Chefe deste Poder, a saber:

Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Sobradinho (BA), 24 de agosto de 2023.

Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 14009



000072



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº. 033, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO que a administração pública do município tem necessidade de adquirir bens e serviços, sendo que, tais bens e serviços dependem da prévia realização de certame licitatório e que, nos termos da legislação vigente, este procedimento deve ser conduzido por uma comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XVI, bem como o §4º do art.51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I - **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 10.467 - **PRESIDENTE**;

II - **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO**;

III- **KATIUSCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidor efetivo, matrícula nº. 2407 - **MEMBRO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000073

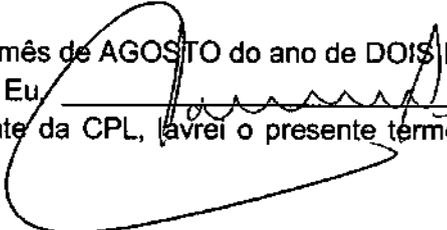
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 134/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº. 037/2023

Certifico que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal autuar o presente Processo Administrativo sob o nº. 134/2023, destinado ao processamento da Inexigibilidade de Licitação, tombado sob o nº. 037/2023, destinado à contratação da empresa **IL SHOWS LTDA** (Nome Fantasia: *IL PRODUÇÕES*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **39.942.698/0001-08**, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinada à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 115/2023, não havendo cotação em vários fornecedores, uma vez que, a referida contratação através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, conforme constante em Termo de Responsabilidade pela cotação prévia, elaborado pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte o Sr. Patrick de Lima Carvalho, bem como, seus anexos, todos juntados aos autos.

O valor global da contratação corresponde R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Processo autuado e numerado, aos 25 dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu,  _____
Thaciana Carla Silva Mangabeira – Presidente da CPL, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros.


Nazira da Silva Oliveira Maurício
Membro da CPL


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Membro da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. ___/2023
MINUTA DE CONTRATO

000074

CONTRATO Nº. ___/___

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO
DE SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.*

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, com sede e funcionamento _____, neste ato representada _____, pessoa física, inscrito no CPF nº. _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 0___/20___, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, do seguinte serviço de apresentação artística:
-da Banda "_____", com todos os seus integrantes, no dia xx/xx/20xx com duração de xxhxxmin – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em ___h___min (_____) de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000075

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em _____ de _____ de 20__.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em R\$ _____ (_____), o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. Nos valores contidos na presente cláusula estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

7.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta, será pago da(s) seguinte(s) forma(s):

A - Depósito bancário na Agência xxx – Banco xxxxxxx - Conta Corrente nº. xxxxxxxx em nome da empresa _____, que deverá ser efetuado em moeda corrente atual, em _____ parcela(s).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000076

8.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

8.5. A mídia utilizada pela CONTRATANTE para fins exclusivos de divulgação do evento, aqui fazendo uso de quaisquer dos direitos personalíssimos do artista da CONTRATADA (imagem, som instrumental, som da voz e nome artístico), poderá ser veiculada por quaisquer meios ou suportes (físico ou digital) desde que, sem finalidade comercial e/ou exploração/venda de intervalos publicitários, nem tampouco direito a qualquer reexibição, favoritação ou impulsionamento do referido conteúdo, nem direito a hospedagem do conteúdo na página oficial do CONTRATANTE após o evento.

8.6. É de responsabilidade do CONTRATANTE o pagamento das despesas referente às Licenças, Alvarás, em especial, o recolhimento da taxa do ECAD de forma antecipada, no escopo de promover a regularização do Evento;

8.7. A CONTRATANTE bem como seus colaboradores e prepostos, comprometem-se a observar a ordem da grade musical do Evento, ou seja, observar o horário de início da apresentação musical bem como o respectivo tempo de duração de cada artista, em especial, do artista da CONTRATADA, não podendo durante a apresentação desta realizar qualquer interrupção, seja de qualidade político partidária e/ou para divulgação de marcas/produtos e/ou serviços de patrocinadores do Evento ou da própria CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo servidor: _____, matrícula nº _____ que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar o serviço e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelos fiscais designados pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



000077

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;
- 10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;
- 10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida exclusiva e comprovadamente causados pela ação ou omissão de sua equipe.
- 10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.
- 10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato, exclusivamente inerentes à sua equipe.
- 10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa:
- b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;
- b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;
- b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor do contrato, por não executar a execução na forma pactuada;
- b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL



000078

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Secretaria:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia do Ofício acerca da reserva orçamentária vinculado ao serviço definido neste contrato (Cláusula Segunda), atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, ___ de _____ de 20__

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____;

Nome:

CPF:

2. _____;

Nome:

CPF:



000079

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

A: Assessoria Jurídica do Município

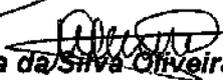
ASSUNTO: Processo de inexigibilidade de licitação destinado à contratação da Empresa **IL SHOWS LTDA** (Nome Fantasia: **IL PRODUÇÕES**), inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **39.942.698/0001-08**, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinado à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 115/2023.

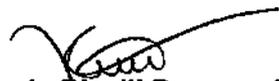
Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar os autos do **Processo Administrativo nº. 134/2023**, destinado a **Inexigibilidade de Licitação sob o nº. 037/2023**, cujo objeto consta acima especificado, e por fim, solicitamos a elaboração de parecer jurídico em face ao pleito e necessidade da Administração.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 25 de agosto de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Membro da CPL


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Membro da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

000080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O FORRÓ DO VAQUEIRO 2023. SITUAÇÃO QUE SE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93.

CONSULTA

Consulta-nos o excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Sobradinho acerca da possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação de **IL SHOWS LTDA** (Nome Fantasia: *IL PRODUÇÕES*), produtor exclusivo da banda "IGUINHO & LULINHA" para realizar na 19ª edição do tradicional evento "Forró do Vaqueiro", que se realizará nos dias 01, 02 e 03 de setembro do ano em curso.

Inicialmente, cabe destacar que o Forró do Vaqueiro é uma festa popular, cultural, tradicional, realizada no município ao longo das últimas duas décadas, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas, com flagrantes benefícios para o Município e toda sua população.

Demais disso, a própria Constituição Federal, impõe ao Estado o **dever de promover a Cultura**, essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e para o lazer.

Indiscutível, portanto, a possibilidade de o evento ser custeado com recursos públicos.

No que concerne à contratação pretendida, a mesma deve ser realizada com base na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, já que esta é a norma que disciplina os procedimentos que devem ser observados quando da

✍



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000081

realização de licitações e contratações públicas em geral, ao mesmo tempo em que define os casos e situações em que ela é indispensável, bem como quais as exceções a esta regra, e, conseqüentemente, quando é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93 sobre o assunto:

"Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."(destacamos)

A prévia licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei nº 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

As hipóteses de contratação direta, previstas na Lei nº 8.666/93, estão dispostas nos art. 17 (incisos I e II), 24 (I a XXIV) e 25 (caput e incisos I a III). As hipóteses previstas no artigo 17, incisos I e II, referem-se aos casos de licitação 'dispensada', ou seja, cuja contratação direta sem procedimento licitatório é dispensada por expressa disposição legal. O art. 24, incisos I a XXX, apresenta as hipóteses previstas para dispensa de licitação, ou seja, o rol taxativo de situações em que a lei autoriza o Administrador dispensar o prévio procedimento licitatório.

O art. 25, caput, e incisos I a III, por sua vez, representam as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, aquelas situações em que o prévio certame licitatório não pode ocorrer, dada a inviabilidade de competição. Assim dispõe o texto legal sobre o tema:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No caso específico da consulta, questiona-se se estaria configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso III, ou seja, para **contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente** ou através de



000082

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Reconheceu o legislador que a seleção de profissional do meio artístico, em determinados casos, não pode ser realizada sem a utilização de critério subjetivo. É que o critério de comparação dos artistas é a criatividade. Neste aspecto, ensina Marçal Justen Filho:

"A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se a identidade de atuações. (...)

Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição".

A lei, entretanto, estabelece três requisitos necessários para que possa ser admitida a hipótese de contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. São eles:

- a) Tratar-se de profissional do setor artístico;
- b) Tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- c) Contratação diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo;

No caso sob análise, a Administração pretende a contratação de **artistas do meio musical** para realização de show durante o tradicional Forró do Vaqueiro. Verificado, portanto, o primeiro dos requisitos para admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade: tratar-se de profissional do meio artístico.

Impõe-se, entretanto, a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública do artista pretendido pela Administração para realização de show durante o evento.

Para tanto, devemos ressaltar que as atrações que estão sendo contratadas pela Prefeitura Municipal de Sobradinho são reconhecidas na cidade e em toda região, e que já se apresentaram em diversos locais, sejam em festas públicas,



000083

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

seja em festas privadas e que, por isso, satisfazem o critério de consagração perante a opinião pública. Com efeito, os referidos artistas já se apresentaram em diversos municípios, em vários programas de rádio e televisão.

Inegável, portanto, que se está diante de profissionais do meio artístico **consagrados pela opinião pública local**, o que demonstra o cumprimento do segundo critério exigido pela legislação vigente.

A contratação do referido artista, por sua vez, se autorizada, será realizada diretamente com o próprio artista ou através do empresário detentor da exclusividade na sua representação.

Desta forma, também está atendido este último requisito para a contratação direta nos termos do art. 25, III, da Lei de Licitações, o que torna a contratação em análise passível de concretização através de inexigibilidade de licitação.

O preço proposto, por sua vez, deve ser avaliado pelo solicitante e deve se mostrar condizente com o praticado no mercado se considerarmos a qualidade e consagração do artista sob comento, o período da festa, as condições para chegar nesse Município, dentre outros elementos e parâmetros utilizados para execução de serviços desta natureza.

Sendo assim, diante da documentação acostada aos autos, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação na contratação a ser realizada com **IL SHOWS LTDA** (Nome Fantasia: *IL PRODUÇÕES*), produtor exclusivo da banda "IGUINHO & LULINHA" com vistas à apresentação de show musical a ser realizado no **FORRÓ DO VAQUEIRO**.

Ultrapassada esta etapa, resta tecer algumas considerações acerca do procedimento a ser formalizado para ter efeito a contratação por inexigibilidade que ora se vislumbra.

O art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, dispõe o seguinte:

*"Art. 26 - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, **as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas**, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, **deverão ser comunicados dentro***

✓



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000084

de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. (grifamos)

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o presente parecer ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal que, concordando com o seu teor, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a empresa, o qual não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito já foi publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: *a) ofício da autoridade solicitante da contratação; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência dotação orçamentária; d) autorização para abertura de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do Prefeito Municipal ratificando a inexigibilidade; g) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial; e h) contrato firmado com o particular.*

É o parecer, s. m. j.

Sobradinho (BA), 25 de Agosto de 2023.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

000085

PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2023

Em parecer formulado neste processo administrativo, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e elaborado pela Procuradoria-Geral do Município, pugna pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer e determino a contratação da empresa:

1 – IL SHOWS LTDA (Nome Fantasia: IL PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 39.942.698/0001-08;p

Constitui objeto da presente inexigibilidade a contratação de artista/banda consagrada pela crítica especializada e/ou opinião pública, destinada à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, sendo a realizada apresentação da banda: "Iguinho & Lulinha".

A contratação deverá ser realizada nos moldes legais estabelecidos, cujo valor não exceda a proposta da proponente, no referido processo de até **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) global.**

Ratifico o parecer jurídico.

Cumpra-se. Publique-se.

Sobradinho/BA, 28 de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.08.28 09:05:42
-03'00"

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

000086

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 037/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADA: IL SHOWS LTDA (Nome Fantasia: IL PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.942.698/0001-08;

OBJETO: Prestação de serviços artísticos da banda "IGUINHO & LULINHA" destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal.

RAZÃO DE ESCOLHA: artistas consagrados pela opinião pública e/ou pela crítica especializada.

VALOR GLOBAL: R\$ 230.000,00 (cento e oitenta mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 28 de agosto de 2023.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, 28 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

28 / 08 / 23

Ass: _____



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000087

PORTARIA SETUC Nº. 022/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 171/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Joelton Moraes dos Anjos**, matrícula nº 15098 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 171/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa: **IL SHOWS LTDA**, cujo objeto é a "Prestação de serviços artísticos da banda "IGUINHO E LULINHA" destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Farró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000088

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 28 de agosto de 2023.

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



PORTARIA SETUC Nº. 022/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 171/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Joelton Moraes dos Anjos**, matrícula nº **15098** para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. **171/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa: **IL SHOWS LTDA**, cujo objeto é a "Prestação de serviços artísticos da banda **"IGUINHO E LULINHA"** destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional **"Forró do Vaqueiro"** do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000090

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços e a empresa CONTRATADA.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 28 de agosto de 2023.

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

2



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000091

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2023

CONTRATO Nº. 171/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA IL SHOWS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **IL SHOWS LTDA** (Nome Fantasia: **IL PRODUÇÕES**), pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.942.698/0001-08, com sede à Rua Francisco de Assis Cavalcante, Nº 633, Andar 1, Sala 6, Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Petrolina-PE, neste ato representado pelo Senhor **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, inscrito no CPF sob o nº 061.072.744-30, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 037/2023, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, do seguinte serviço de apresentação artística:

-da Banda "IGUINHO & LULINHA", com todos os seus integrantes, no dia **02/09/2023 com duração de 01h20min** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em **01h20min (uma hora e vinte minutos)** de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

Assinado de forma digital
por ALBERTO SALOMÃO
CAVALCANTI
SIMÕES:04107274430
0
Data: 2023.08.28
11:36:15

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
03100



000092

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 30 de setembro de 2023.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. Nos valores contidos na presente cláusula estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

7.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta, será pago da(s) seguinte(s) forma(s):

A - Depósito bancário na Agência 3044-9 – Banco do Brasil - Conta Corrente nº. 24.996-3, em nome da empresa IL SHOWS LTDA, em 02 (duas) parcelas da seguinte maneira: A primeira parcela será 50% (cinquenta por cento) do valor total, correspondente ao valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) precedendo a data da apresentação e 50% (cinquenta por cento) do restante do valor, correspondente a R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) posterior à apresentação, mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma
CAVALCANTI digital por ALBERTO
SIMOES:0610727443 SALOMAO CAVALCANTI
0 DANOS:0610727443
11/04/21 09:07

REGIS CLEIVYS Assinado de forma digital
SAMPAIO por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:0029053951 BENTO:0029053951
0 DADOS: 2023.08.28 11:36:26
-03'00'



00093

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.5. A mídia utilizada pela CONTRATANTE para fins exclusivos de divulgação do evento, aqui fazendo uso de quaisquer dos direitos personalíssimos do artista da CONTRATADA (imagem, som instrumental, som da voz e nome artístico), poderá ser veiculada por quaisquer meios ou suportes (físico ou digital) desde que, sem finalidade comercial e/ou exploração/venda de intervalos publicitários, nem tampouco direito a qualquer reexibição, favoritação ou impulsionamento do referido conteúdo, nem direito a hospedagem do conteúdo na página oficial do CONTRATANTE após o evento.

8.6. É de responsabilidade do CONTRATANTE o pagamento das despesas referente às Licenças, Alvarás, em especial, o recolhimento da taxa do ECAD de forma antecipada, no escopo de promover a regularização do Evento;

8.7. A CONTRATANTE bem como seus colaboradores e prepostos, comprometem-se a observar a ordem da grade musical do Evento, ou seja, observar o horário de início da apresentação musical bem como o respectivo tempo de duração de cada artista, em especial, do artista da CONTRATADA, não podendo durante a apresentação desta realizar qualquer interrupção, seja de qualidade político partidária e/ou para divulgação de marcas/produtos e/ou serviços de patrocinadores do Evento ou da própria CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo servidor: **Joelton Moraes dos Anjos, matrícula nº 15098** que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar o serviço e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelos fiscais designados pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida exclusiva e comprovadamente causados pela ação ou omissão de sua equipe.

10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das

ALBERTO SALOMAO
CAVALCANTI
SIMÕES-0630727443
0

Assinado em forma digital
por ALBERTO SALOMAO
CAVALCANTI
SERIES:0630727443
Data: 2023.08.28 11:44:22
0310

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:0029053951
0

Assinado em forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.08.28 11:36:36
0310

Página 3 de 5



000094

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.

10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato, exclusivamente inerentes à sua equipe.

10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor do contrato, por não executar a execução na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-offício do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma digital por
CAVALCANTI ALBERTO SALOMAO
SIMÕES:0610727463 CAVALCANTI
0 590032649729410
4300 0208001828 11-9033

REGIS CLENYVS
SAMPAIO
BENTO.00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLENYVS SAMPAIO
BENTO.00290539510
-Data: 2023.08.28 11:36:44
-DFP-



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia do Ofício acerca da reserva orçamentária vinculado ao serviço definido neste contrato (Cláusula Segunda), atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, 28 de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.08.28 11:36:53
-03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALBERTO SALOMAO
CAVALCANTI
SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI
SIMOES:06107274430
Dados: 2023.08.28 11:44:04 -03'00'

IL SHOWS LTDA
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. C. Sara Mantua

Nome:
CPF/MF: 045.900.485-90

2. [Assinatura]

Nome: 020.907.399-11
CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

600096

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 171/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO: IL SHOWS LTDA (Nome Fantasia: *IL PRODUÇÕES*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.942.698/0001-08.

OBJETO: apresentação artística da banda "IGUINHO & LULINHA", com todos os seus integrantes, no dia 02/09/2023 com duração de 01h20min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição.

RAZÃO DE ESCOLHA: artista consagrado pela opinião pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

BASE LEGAL: art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 28 de agosto de 2023.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, em 28 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

28 / 08 / 23

Ass: _____



DIÁRIO OFICIAL

IM
PUBLICACOES
LTDA:21904203
000182

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 2830

BAHIA - 28 de Agosto de 2023 - Segunda-feira

Atos Administrativos

000097

INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2023 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 037/2023 – Proc. Adm. nº 134/2023. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos da banda "IGUINHO E LULINHA" destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.942.698/0001-08. **Valor global:** R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). **Ratificado em:** 28/08/2023. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 171/2023

Contrato nº 171/2023. Proc. Adm. nº. 134/2023. **INEXIGIBILIDADE** nº 037/2023. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.942.698/0001-08. **ASSINATURA:** 28/08/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da banda "IGUINHO E LULINHA" destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **VALOR GLOBAL:** R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2023.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial